



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 130/2017

DATA: 27.09.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e fica criada a fonte de recursos 818.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Administração – D.A.		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (34)	748	6.850,00
0800	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	818	4.636,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	818	364,00
	TOTAL		11.850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais) nas alíneas da receita especificadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.6.1.99.01.00	Convenio ECT – Correios (99)	748	6.850,00
1.7.2.2.99.99.07	Cedeca/PR Projeto Brincadeira na Comunidade (258)	818	4.636,00
2.4.2.2.99.17.00	Cedeca/PR Projeto Brincadeira na Comunidade (259)	818	364,00
	TOTAL		6.850,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.



Prefeitura de

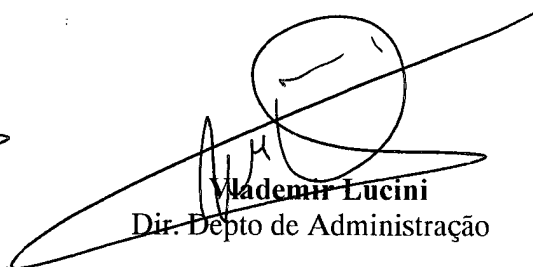
Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 27
(vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração